



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016712/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2020, CELEBRADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E O SR. DENILDO BATALHA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. DENILDO BATALHA**, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 001.706.797-99 e RG nº 37209 - MTPS/ES, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, nº 250, Centro, neste Município, doravante denominada **Locador**, resolvem firmar o presente **Termo de Apostilamento 001**, conforme seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente termo é apostilar contrato nº 112/2020, tendo em vista a alteração na Cláusula Primeira, no Item 1.1 do contrato, fazendo a substituição do beneficiário do aluguel social, uma vez que o **Sra. CELINA RAIMUNDO PEIXOTO**, que era a beneficiada do aluguel social, foi contemplado com uma casa popular no LIS de São Paulo, sendo assim, fica transferido a partir da presente data a locação do imóvel para uma nova beneficiária, na qual abrigará a família da **Sra. MARINA DA ROCHA LEAL**, uma vez que a família da mesma encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social.

1.2 - Informo que de acordo com o requerimento do Coordenador de Habitação de Interesse Social, existem 43 dias para serem pagos no valor de **R\$ 1.102,60 (um mil, cento e dois reais e sessenta centavos)**, referente aos períodos de 01/06/2020 à 13/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do contrato original, substituindo a beneficiária do aluguel social, passando a partir da presente data a locação do imóvel para abrigar a família do **Sr. MARINA DA ROCHA LEAL**.

2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy - ES, 20 de julho de 2020.

Wagner Porto Viana
**Secretário Municipal De Obras, Serviços
Públicos E Habitação
LOCATÁRIO**

**DENILDO BATALHA
LOCADOR**